



**5 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NAS ÁREAS DE
SERVENTE, PEDREIRO, CALCETEIRO, CARPINTEIRO, CANALIZADOR**

ATA IV

**PROVA DE CONHECIMENTOS
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
ATA DAS OPERAÇÕES**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila, edifício Paços de Concelho, na sala de reuniões, pelas 9 horas, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, reuniu o júri do concurso referenciado em epígrafe, constituído por:

Presidente – Fábio Alexandre Lameira da Costa Luís, Chefe da Unidade Técnica de Infraestruturas Rodoviárias, em regime de substituição;

1º vogal efetivo – Bruno Ferreira Catarino Belo do Amaral, Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, em regime de Substituição, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal efetivo – Mafalda Sofia Caseiro Coelho, Técnica Superior na área de Recursos Humanos.

A presente reunião teve como finalidade proceder à classificação final dos candidatos, mediante a aplicação das seguintes fórmulas de ordenação final constantes da Ata I:

$$CF = PC$$

Em que:

- Classificação Final (CF);
- Prova de Conhecimentos (PC);

Assim:

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função.

1.º Método de Seleção - Prova de Conhecimentos

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>
Amarildo Cardoso Duarte	a)
Carlos Alexandre de Matos Mendes	a)
David Alexandre Fonseca Nogueira	b)
Elenice Queiroz de Souza Lourenço	a)
Fabricio Favero	a)
João Paulo Florindo Duarte	a)
João Virgílio Rosa Ramos a)	a)
Joaquim Manuel Carvalho da Fonseca	16,00
Mário Jorge Melo Duro a)	a)
Pedro Dinis da Costa Dias Sousa Júdice a)	a)
Valdeci Zézito dos Santos Júnior a)	a)

- a) O/a candidato/a não compareceu à prova de conhecimentos;
b) O/a candidato/a teve um resultado inferior a 9,5 valores;



Verificou-se, no âmbito da audiência dos interessados, que o candidato Amarildo Cardoso Duarte, em cumprimento do prazo disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, entregou uma alegação.

O Júri, deliberou por unanimidade, admitir o candidato, atendendo que o pedido se encontrava formulado em conformidade com o aviso de abertura e o interessado possuía os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir. Contudo, o mesmo não compareceu ao método de seleção - Prova de Conhecimentos

O 1.º método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que não compareceram, os candidatos que compareceram, mas não realizaram a prova de conhecimentos e os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

A **avaliação psicológica** visa avaliar aptidões, características da personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

2.º Método de Seleção - Avaliação Psicológica

<i>Candidatos</i>	<i>1ª Fase</i>	<i>2ª Fase</i>	<i>Menção Classificativa</i>
Joaquim Manuel Carvalho da Fonseca	Apto	Apto	Apto

O 2.º método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que não compareceram e os candidatos que obtiveram a menção de “Não Apto”.

A **classificação final dos candidatos** que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = PC$$

Em que:

- Classificação Final (CF);
- Prova de Conhecimentos (PC);

<i>Candidatos</i>	<i>MÉTODOS DE SELEÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>	<i>ORDEM</i>
	<i>PC</i>	<i>AP</i>		
Joaquim Manuel Carvalho da Fonseca	16,00	Apto	16,00	1.º

Aos candidatos com igualdade de valoração, o júri procedeu à aplicação dos critérios de desempate contantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual conjugado com o artigo 33.º da referida Portaria.



Em cumprimento do disposto do artigo 6.º da referida portaria, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia dos candidatos no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, notificando-os, para no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

Os(as) candidatos(as) excluídos(as) que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo respondendo ao ofício rececionado.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Fábio Alexandre L. da Costa Luís)

(Bruno Ferreira C. Belo do Amaral)

(Mafalda Sofia Caseiro Coelho)